



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 10.033

**Modifica o Decreto nº
9891, de 04-07-96.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto nº 9891, de 04-07-96, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete ao município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, exercer a avaliação do grau de deficiência física, motora, mental, oral e auditiva, para emissão do laudo de incapacidade e avaliar a dependência de incapacidade da pessoa portadora de deficiência em relação a uma segunda pessoa para sua locomoção."

Art. 2º - O item 4, do § 1º, do art. 5º, do Decreto nº 9891, de 04-07-97, passa a vigorar com a seguinte redação:

" item 4 - laudo médico fornecido ou reconhecido pelas Secretarias Municipais de Saúde e Administração."

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de junho de 1997.

Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

Anselmo Tose
Secretário Municipal de Saúde